



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.390 DE 12 DE JUNHO DE 2.012.
“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, lotados na Secretaria de Saúde:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
08	MÉDICO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	V1	Curso Superior em Medicina Registro no CRM	40 horas (obrigatoriedade de ponto digital)

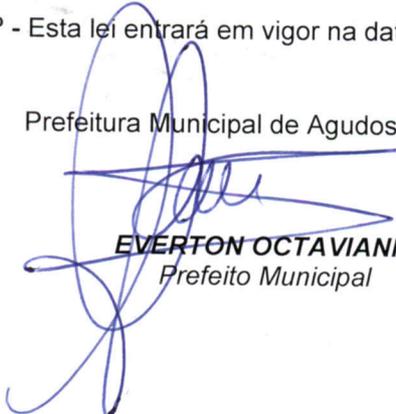
Art. 2º - Fica criada a referência abaixo especificada:

NÍVEIS											
REF.	01		02		03		04		05		
24	RB	111	14.000,00	112	14.010,00	113	14.020,00	114	14.030,00	115	14.040,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de junho de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal